



Usufruto e compensação de carga horária no âmbito do PGD e do PGD Petrvs

A possibilidade de usufruto e compensação de carga horária no âmbito do PGD está prevista na IN nº 52/23.

Em ambos os casos deve haver o registro da carga horária a ser usufruída ou compensada desde o planejamento do Plano de Trabalho do participante até o registro da sua execução.

O objetivo deste material é auxiliar as chefias e participantes no tocante a este aspecto em especial, haja vista a proximidade do final do ano e dos seus recessos.

Importante ressaltar que este material não dispensa a consulta dos Manuais do Usuário do PGD Petrvs disponíveis no site oficial do programa.



www.gov.br/pgd

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SGP-SRT-SEGES/MGI Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Compensação

Art. 5º Em caso de necessidade de compensação de carga horária, o somatório dos percentuais previstos no inciso II do caput do art. 19 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, poderá superar à carga horária ordinária do participante disponível para o período, de que trata o §1º do art. 19 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, observados os limites de jornada estabelecidos em normativos específicos.

Usufruto

Art. 18.

§ 1º

§ 2º No caso de usufruto de crédito de horas, o somatório dos percentuais previstos no inciso II do caput do art. 19 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, deverá ser inferior à carga horária ordinária do participante disponível para o período.

Estas orientações se referem à **versão 2.7.0** do sistema.



Para o registro de usufruto e compensação de carga horária no sistema PGD Petrvs orientamos que este seja realizado tanto no planejamento quanto no registro de execução do Plano de Trabalho.

PLANEJAMENTO

No cadastro do Plano de Trabalho você deve registrar os percentuais de distribuição de Carga Horária para as respectivas entregas da seguinte forma:

Usufruto de carga horária

Nos casos de usufruto, o somatório do percentual de contribuição da Carga Horária Disponível (%CHD) deve ser **menor que 100%**. Observe na imagem abaixo que o somatório dos percentuais é 90% (destaque em verde). Adicionalmente, deve-se registrar no campo “Descrição dos Trabalhos” da entrega correspondente que se trata de usufruto de carga horária (destaque em amarelo).

Entregas do plano de trabalho

Origem	Entrega	% CHD ⓘ	Descrição dos Trabalhos
Outra Unidade DINOV	Entrega A 04/09/2024 11/09/2025 Curtir	90% 50%	Descrição da entrega A
Outra Unidade DINOV	entrega B 20/09/2024 01/02/2026 Curtir	40%	Descrição da entrega B. Ressalta-se que esta entrega está com previsão de contribuição abaixo do percentual habitual em função do usufruto de horas.

Compensação de carga horária

Nos casos de compensação, o somatório do %CHD deve ser **maior que 100%**. Observe na imagem abaixo que o somatório dos percentuais é 110% (destaque em verde). Adicionalmente, deve-se registrar no campo “Descrição dos Trabalhos” que trata-se de compensação de carga horária (destaque em amarelo).

Entregas do plano de trabalho

Origem	Entrega	% CHD ⓘ	Descrição dos Trabalhos
Outra Unidade DINOV	Entrega A 04/09/2024 11/09/2025 Curtir	110% 50%	Descrição da entrega A
Outra Unidade DINOV	entrega B 20/09/2024 01/02/2026 Curtir	60%	Descrição da entrega B. Ressalta-se que esta entrega está com previsão de contribuição acima do percentual habitual em função de compensação de horas.

REGISTRO DE EXECUÇÃO

No registro da execução do Plano de Trabalho você deve informar a carga horária usufruída ou compensada no período, utilizando para isso o campo de “Ocorrências”.

A captura de tela mostra a interface do sistema com a aba "Detalhamentos da Execução" selecionada. No topo, há uma barra de progresso com indicadores para "Origem", "Entrega", "% CHD Planejado", "Meta" e "Progresso". Abaixo, há uma seção "Ocorrências" com campos para "Início", "Fim" e "Motivo/Observação". Um botão de "+" no canto superior direito desta seção é circulado em verde, com uma seta verde apontando para ele e o texto "Incluir ocorrência".

A captura de tela mostra o formulário "Ocorrências". No topo, há campos para "Agente Público" e "Motivo". Abaixo, há campos para "Início" (data 29/09/2025) e "Fim" (data 29/09/2025). Um campo "Horas" é circulado em verde, com uma seta verde apontando para ele e o texto "Escolher o motivo da ocorrência". Abaixo, há um campo "Observações" com o texto "Especificar a quantidade de horas usufruídas ou compensadas" e uma seta verde apontando para ele. No canto inferior direito, há botões "Gravar" e "Cancelar".

Atenção

Para fins de facilitar os cálculos da carga horária disponível em função dos percentuais, sugerimos que nos casos de usufruto e compensação, o plano de trabalho seja mensal.